



Convoca a comissão organizadora e disciplina o processo eleitoral para a composição e formação dos Conselhos Deliberativo, Diretor e Fiscal da Associação do Servidor Municipal de Paranaguá - FUNSERV, conforme especifica.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

O Conselho Diretor da Associação do Servidor Municipal de Paranaguá – FUNSERV, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, neste ato representado por sua Presidente –

RESOLVE E TORNA PÚBLICO

Art. 1º - DESIGNAR as associadas Mirian Martiniano dos Santos, inscrita no CPF/MF sob nº 033.523.789-40, na condição de Presidente, e, na condição de escrutinadores, Michel Machado Serafim, devidamente inscrito no CPF 029.691.709-57 e Marinalva Barbosa Matos, inscrita no CPF/MF sob nº 523.411.609-30, para comporem a Comissão Eleitoral, tendo suas atribuições reguladas conforme o Art. 30 do Estatuto da Associação do Servidor Municipal de Paranaguá – FUNSERV.

Art. 2º - CONVOCAR, a quem possa interessar, os associados efetivos à se inscreverem para a Formação do Conselho Deliberativo da Associação do Servidor Municipal de Paranaguá – FUNSERV, conforme especifica o Art. 31 do Estatuto da Associação do Servidor Municipal de Paranaguá – FUNSERV, para a Gestão 2022/2024.

Art. 3º - DISCIPLINAR o pleito eleitoral, assim como previsto no Regulamento, Anexo I deste Edital, que estabelece as normas, e Anexo II, que estabelece o Cronograma, a serem seguidos pelos associados interessados em participar com a inscrição de chapas e candidaturas autônomas, com o intuito de concorrerem às eleições para a composição dos Conselhos Deliberativo, Diretor e Fiscal da Associação do Servidor Municipal de Paranaguá – FUNSERV.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá/PR, em 27 de agosto de 2021.

PATRÍCIA ROSINA MARCELINO

Presidente

Associação do Servidor Municipal de Paranaguá – FUNSERV

ANEXO I

Edital de Convocação nº 001/2021

REGULAMENTO

1 – DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

- a) Organizar a votação;
- b) Coletar os votos;
- c) Apurar o resultado, através da contagem de votos;
- d) Receber e julgar, conforme cada caso, os pedidos de impugnação;
- e) Confeccionar a cédula única oficial contendo os nomes dos candidatos cujas inscrições foram deferidas;

2 – DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Possuem condições de elegibilidade, todos os associados efetivos, devidamente quites com a tesouraria da FUNSERV, que não tenham sofrido qualquer punição estatutária definitiva, no período dos últimos 12 (doze) meses do pleito, podendo participar das eleições, votando e sendo votado, estando apto à concorrer a cargo, função ou a membro de órgão da FUNSERV.

Constitui como documentação necessária para realização da inscrição, a apresentação de cópia autenticada de Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física, comprovante de residência atualizado e histórico escolar ou diploma.

3 – DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS E CHAPAS

O registro das candidaturas e decorrentes chapas, deverão ser processadas junto a COMISSÃO ELEITORAL e designados, no período determinado no CRONOGRAMA – ANEXO II, à serem recebidas, no horário das 13:00 às 17:00, na sede desta FUNSERV, localizada à Rua Dr. Leocádio, 352 - Centro Histórico, CEP 83203-270, nesta cidade de Paranaguá/PR.

4 – DAS ELEIÇÕES

A) DO CONSELHO DELIBERATIVO

Compor-se-á, inicialmente, o CONSELHO DELIBERATIVO da FUNSERV, o qual será, impreterivelmente, representativo. Deste modo, cada Unidade Administrativa Municipal (secretaria, fundação, autarquia ou Câmara Municipal) elegerá 05 (cinco) representantes para participar do voto direto, secreto e universal.

Na eventual ocorrência de mais de 05 (cinco) associados inscritos por Unidade Administrativa, estes serão submetidos ao voto dentre os servidores lotados na respectiva Unidade, sendo eleitos, os 05 (cinco) com maior votação. Para tanto, haverá um representante de cada Unidade responsável pela urna, sendo esta realizada na própria Unidade, porém, a apuração dos votos será realizada no mesmo dia, na sede da FUNSERV;

No processo eleitoral procedido para a escolha dos integrantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, o associado representante votará em tantos candidatos forem as vagas à serem preenchidas.

B) DO CONSELHO DIRETOR

Em sequência, abrir-se-á prazo, tão somente para àqueles dentre os escolhidos para a composição do CONSELHO DELIBERATIVO, objetivando a eleição do CONSELHO DIRETOR, através da formação de chapas, sendo eleita a que obtiver maioria dos votos.

Para tanto, as chapas deverão ser constituídas obrigatoriamente de, 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 1 (um) 1º Secretário, 01 (um) 2º Secretário), 01 (um) Tesoureiro e 01 (um) 2º Tesoureiro, na forma do Art. 42 do Estatuto da Associação do Servidor Municipal de Paranaguá – FUNSERV.

C) DO CONSELHO FISCAL

Por derradeiro, far-se-á a eleição do CONSELHO FISCAL, dentre os Membros do Conselho Deliberativo, a fim de escolher 03 (três) representantes e seus respectivos Suplentes, através do voto direto e secreto, podendo votar em dois candidatos, sendo um, obrigatoriamente, Contador ou Técnico em Contabilidade, conforme asseverado no Artigo 57 do Estatuto da Associação do Servidor Municipal de Paranaguá – FUNSERV.

D) DA DATA E LOCAL DE VOTAÇÃO

As eleições ora disciplinadas, serão realizadas nas datas, horários e condições determinadas no CRONOGRAMA – ANEXO II, tendo como local de votação a sede desta FUNSERV, localizada à Rua Dr. Leocádio, 352 - Centro Histórico, CEP 83203-270, nesta cidade de Paranaguá/PR., no horário das 17:00 às 19:00.

E) CONDIÇÕES GERAIS

A eleição será realizada mediante cédula única, devidamente rubricada pela Comissão eleitoral, devendo o eleitor:

- a) Antes de votar, assinar a lista de presença;
- b) Não será permitido voto por procuração;

Serão garantidos o sigilo e a inviolabilidade dos votos.

5 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Na ocorrência de interposição de recursos, em quaisquer das fases eleitorais, este deverá ser interposto em até 24 (vinte e quatro) horas após o ato motivador, perante a COMISSÃO ELEITORAL. Para tanto, terá a COMISSÃO ELEITORAL 48 (quarenta e oito) horas para o julgamento e divulgação, via edital, do resultado do recurso interposto.

6 – DAS VEDAÇÕES

É terminantemente vedada a utilização de estruturas político-partidárias nas candidaturas, através de distribuição de material de propaganda, utilização de slogans, símbolos, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

7 – DA ANULAÇÃO E NULIDADE DO PROCESSO ELEITORAL

Será anulada a eleição quando, mediante recurso formalizado a COMISSÃO ELEITORAL, ficar cabalmente demonstrado:

- a) Realização do pleito em dia, hora ou local diverso dos informados no Edital de convocação ou encerrada a coleta de votos antes da hora determinada, sem que tenham votados todos aqueles que detinham a oportunidade.
- b) Que foram preteridas quaisquer formalidades necessárias estabelecidas neste EDITAL;
- c) Que não foram cumpridos os prazos necessários estabelecidos no ANEXO II;
- d) Ocorrência de vício ou fraude que comprometa sua legalidade;

A anulação do voto não implica em anulação de urna, nem tampouco a anulação de urna não implicará em anulação da eleição.

Não poderá a nulidade ser invocada por quem tenha lhe dado causa.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente pleito eleitoral será regido pelas normas asseveradas no presente Edital, sendo os casos omissos e dúvidas dirimidas à luz do Estatuto da Associação do Servidor Municipal de Paranaguá – FUNSERV, através de decisão soberana da COMISSÃO ELEITORAL.

A FUNSERV cabe ofertar o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário para que a COMISSÃO ELEITORAL desempenhe suas funções.

Havendo fundada necessidade, o CRONOGRAMA eleitoral poderá alterado, por necessária motivação da COMISSÃO ELEITORAL, desde que tal alteração não glose direitos aos candidatos ou suprima prazos.

A divulgação dos resultados das fases eleitorais será de única e exclusiva responsabilidade da COMISSÃO ELEITORAL, a qual deverá dar ampla publicidade a todos seus atos.



PATRÍCIA ROSINA MARCELINO

Presidente

Associação do Servidor Municipal de Paranaguá – FUNSERV

ANEXO II - Edital de Convocação nº 001/2021**CRONOGRAMA**

DATAS	ATIVIDADES
30/08/2021 à 17/09/2021	Candidatura ao CONSELHO DELIBERATIVO - Inscrição para a escolha dos 5 (cinco) representantes de cada Secretaria Municipal, Paranaguá Previdência, Câmara Municipal, FUNSERV e CAGEPAR, sendo que, a Unidade Administrativa que incorrer em mais de 5 (cinco) inscritos será realizado eleição com voto direto e secreto.
21/09/2021	Divulgação dos nomes dos inscritos, para eventual eleição nas respectivas Secretarias onde houver mais de 5 (cinco) representantes inscritos.
27/09/2021	Realização da eleição nas Secretarias onde houve mais de 5 (cinco) inscritos, das 9:00h as 17:00h.
29/09/2021	Divulgação dos resultados apurados naquelas Unidades Administrativas que participaram da eleição de seus representantes para a composição do CONSELHO DELIBERATIVO.
30/09/2021	Divulgação da composição final do CONSELHO DELIBERATIVO.
01/10/2021	Divulgação do edital de convocação para a eleição do CONSELHO DIRETOR.
04/10/2021 à 15/10/2021	Prazo para a inscrição de chapas para a eleição do CONSELHO DIRETOR.

20/10/2021	Assembleia Geral para eleição do Conselho Diretor com a presença dos membros do CONSELHO DELIBERATIVO.
21/10/2021	Divulgação Oficial do Resultado apurado na Assembleia Geral para a escolha do CONSELHO DIRETOR.
22/10/2021	Divulgação do edital para a formação do CONSELHO FISCAL.
25/10/2021 à 10/11/2021	Prazo para registro de Candidaturas ao CONSELHO FISCAL.
16/11/2021	Assembleia Geral para eleição do CONSELHO FISCAL com a presença dos membros do Conselho Deliberativo e Conselho Diretor.
22/11/2021	Divulgação do Resultado final do processo eleitoral.
02/01/2022	Posse dos Eleitos.



PATRÍCIA ROSINA MARCELINO

Presidente

Associação do Servidor Municipal de Paranaguá - FUNSERV



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

A Associação do Servidor Municipal - FUNSERV, através da COMISSÃO ELEITORAL, informa à todos os seus associados, que abrirá o processo eleitoral para a Gestão 2022/2024, no período de 30 de agosto de 2021 à 22 de novembro de 2021, para escolha e formação dos Conselhos Deliberativo, Diretor e Fiscal.

Para tanto, destaca-se que estarão abertas, no período de **30/08/2021 à 17/09/2021**, inscrições para a candidatura ao CONSELHO DELIBERATIVO da Entidade, conforme disciplina o Anexo I do Edital de Convocação 001/2021 e o Artigo 33 do Estatuto da FUNSERV.

Os associados interessados poderão se inscrever na sede desta FUNSERV, localizada à Rua Dr. Leocádio, 352 - Centro Histórico, CEP 83203-270, cidade de Paranaguá/PR, impreterivelmente no período citado, no horário das 13:00 às 17:00hrs, para formação do Conselho Deliberativo, munidos de seus documentos, conforme disciplina o Edital de Convocação nº 001/2021.

Paranaguá/PR, em 27 de agosto de 2021.

Comissão Eleitoral


Mirian Martiniano dos Santos


Michel Machado Serafim


Marinalva Barbosa Matos